



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sábado 20 de Maio de 2023 – Ano XIII – Edição Extra – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

LEI N° 652/2023.

**INCLUI O DIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA,
PADROEIRA DA RUA SETE, E O DIA DE
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PADROEIRA
DO SÍTIO RETA, NO CALENDÁRIO OFICIAL
DA CIDADE DE PEDRO VELHO/RN.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, o que é disposto na Lei Orgânica Municipal, em especial, o magistério encartado no art. 6º, I, combinado com o art. 51, III.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, as seguintes datas comemorativas como Feriados Municipais:

Dia de Santa Rita de Cássia, Padroeira da Rua Sete, a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio.

Dia de Nossa Senhoras da Graças, Padroeira do Sítio Reta, a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho – RN, 20 de maio de 2023.

Francisca Edna de Lemos

Prefeita Municipal

SEÇÃO 2

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**